



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.733, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos da Lei Nº 3.547, promulgada nesta data,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância total de R\$ 307.000,00 (trezentos e sete mil reais) em favor da Câmara Municipal de Cerquillo, com suplementação das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO

01.031.0001.1035 – Melhorias na Infraestrutura		
4.4.90.51	Obras e Instalações	+ R\$ 97.000,00
01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	+ R\$ 180.000,00
01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	+ R\$ 30.000,00
Total Fonte 01 – Tesouro		+ R\$ 307.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será através de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cerquillo, conforme disposto no inciso III, parágrafo 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64, a saber:

ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

ÓRGÃO – 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG. URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-135 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110

www.cerquillo.sp.gov.br

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- R\$ 15.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	- R\$ 32.000,00

01.031.0001.2002 – Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	- R\$ 80.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	- R\$ 20.000,00
3.1.91.13	Obrigações Patronais – Intra-Orçamentárias	- R\$ 25.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo	- R\$ 39.000,00
3.3.90.34	Outras Desp. Pessoal Decorrentes Terceirização	- R\$ 3.700,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	- R\$ 4.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecn. Informação e Comunicação – PJ	- R\$ 71.000,00
3.3.91.97	Apóte para Cobertura de Déficit Atuarial	- R\$ 17.300,00
Total Fonte 01 – Tesouro		- R\$ 307.000,00

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 10 de setembro de 2024.


JOSÉ ROBERTO PILON
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço
Municipal na data supra.